

LEI MUNICIPAL N° 6098/2014**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.****AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

14.01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

23 691 0017 2,355 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO OLMIRO CALLAI

3.3.50.41.00.00- 7272– Contribuições..... R\$ 8.000,00

FR: 001– LIVRE

Art. 2º Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a redução de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0001 2,001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.31.00.00 -08– Premiações cult., artist., cient, desp.out..... R\$ 8.000,00

FR: 001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014, 59º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 23 de dezembro de 2014.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90, Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS